



Protocolado nº: <u>141</u>
L. _____ Fis. _____
CÂMARA DE VEREADORES
Secretaria
São Luiz Gonzaga <u>07</u> de <u>05</u> de 20 <u>20</u>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Mensagem n.º 080, de 07 de maio de 2020.

*A Sua Excelência, a Senhora  
Ana Clara Brum de Barros  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
NESTA*

Senhora Presidente:

Em resposta à proposição protocolada sob o nº 113/20, do Vereador José Luiz Terra Vieira, encaminhamos anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

  
Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal

*"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"Capital Estadual da Música Missioneira" (Lei Estadual nº14, 123/2012)  
"Praça Municipal Sepé Tiaraju" (Lei Municipal nº5.550/2015)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 001/2020

São Luiz Gonzaga, 29 de Abril de 2020.

**Da: SEMSA – Assessoria Jurídica em Saúde Pública**

**Para: SEMAD**

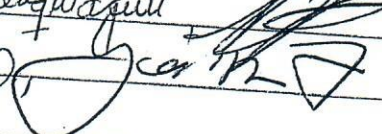
Prezada Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que, a proposição formulada pelo vereador José Luiz Terra Vieira, solicitando o estudo da implantação de barreiras sanitárias nos pontos de acesso/saída do município de São Luiz Gonzaga, afim de controlar a entrada de veículos e prevenir a proliferação da epidemia do COVID-19 foi submetida à análise da Comissão de Saúde para enfrentamento e acompanhamento ao COVID-19, sendo considerado pelos profissionais que, no momento, considerando critérios científicos, tal medida não traria efetividade no combate a proliferação do COVID-19, conforme consta em ata de reunião da comissão, anexa.

Atenciosamente,

Ariel Lengert de Oliveira  
Assessor Jurídico em Saúde Pública

de outras instituições. Foi sugerido a possibilidade das ACS trabalharem na fiscalização, ou melhor, na educação da população para evitar a aglomeração das pessoas. Foi comentado a importância do controle nas praças públicas. Os fiscais da Vigilância Sanitária relatam a dificuldade da população aceitar as determinações orientadas. Também o proprietário dos estabelecimentos tem dificuldade em aceitar as determinações municipais. O Prefeito vai redigir um decreto e após repassar pessoalmente ao presidente da ACI e Sindicatos solicitando sua colaboração para efetuar as medidas decretadas. Em relação as casas noturnas vai ser estabelecido o distanciamento, limitação de 50% previsto no PPC e medidas de higienização. Os fiscais solicitaram o aumento no número de fiscal para auxiliar nas fiscalizações. Ficou acertado que os ACS irão fazer trabalho educativo com os fiscais sanitários.

Anastácia - Juliana Veniziani  
Larissa Carmelo,  , Marcela Coimbra-VISA

Ata nº 6

Aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte reuniu-se no salão de reuniões do posto de Saúde Lourivaldo Furtado, foi colocada sobre a flexibilização da abertura das arcas de lixo com

10% das PPIs Também foi colocado sobre as  
aglomerações nas igrejas. A vereadora Ana  
Borros solicita a colocação de barreiras na  
entrada da cidade a comissão manifesta-se  
em especial com base nos critérios cien-  
tíficos fundamentada pelos profissionais de  
saúde integrantes desta comissão que no  
momento a implementação de barreira semi-  
tônica não traria efetividade no combate a  
propagação do COVID 19. Com base no requere-  
mento do vereador Aldimer Pereira Machado  
para informar do banco de dados com  
profissionais de saúde para trabalhar de  
forma voluntária ao COVID-19 delibera a  
comissão pela desnecessidade haja vista  
a existência de Acau Estratégico a Nivel  
Federal com função análoga a proposta  
pelo vereador em que tem maior abrangên-  
cia e eficiência. Tal ação estratégica é  
disposta pela Portaria Federal do Minis-  
tério de Saúde nº 639, de 31 de março de  
2020. Amantius, Michel Bengt, *Guilherme S. Patrícia*  
Tommeu, *Flint*, *Clara Ramalho*, *Ana M. G. L.*



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga  
CNPJ – 93.592.384.0001-60  
General Salvador Pinheiro Machado 1574  
Fone/Fax: (55) 3352 4566

População: 36.464 habitantes  
Distância de Porto Alegre: 533 Km  
Área total: 1.297,922 Km<sup>2</sup>  
Fundação em: 03 de junho de 1880  
[camaraslg@viacom.com.br](mailto:camaraslg@viacom.com.br)

APROVADO  
POR  
UNANIMIDADE  
Em 13/04/20

14-04-2020  
A Sec. de Saúde

PROPOSIÇÃO

Protocolado nº: 113  
L. \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
CÂMARA DE VEREADORES  
Secretaria  
São Luiz Gonzaga 13 de 04 de 2020

O Vereador que a presente subscreve, integrante da Bancada do PT com assento nesta Casa, PROPÕE, após ouvido e Concorde o Colendo Plenário, que a Casa dirija – se ao Sr. Prefeito Municipal, solicite ao setor competente do Estado que estude a implantação de barreiras sanitárias nos pontos de acesso/saída do município de São Luiz Gonzaga, afim de controlar a entrada de veículos, prevenindo assim a proliferação da epidemia do COVID-19.

Tal medida deverá ser adotada como forma de combate ao aumento dos casos de COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete Vereador, 09 de abril de 2020.

Ver. José Luiz Terra Vieira  
Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT)

Exm<sup>o</sup>. Sra. Vereadora  
Ana Clara Brum de Barros  
DD. Presidenta da Câmara de Vereadores.  
São Luiz Gonzaga (RS)